

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 45

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decretos de 20 do corrente — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica—
Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulos—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional—Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul em dezembro ultimo.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra— Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Corte de Appellação.

INSTRUCÇÃO— A missão scientifica do educador.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Associação Funeraria do Pessoal do «Jornal do Brazil.»

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 do corrente mez, foi nomeado o sub-archivista do Archivo Publico Nacional Armand Esteves para o logar do archivista do mesmo estabelecimento, na conformidade do art. 30, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 1.580, de 31 de outubro de 1893.

— Por outro de 20 do corrente, foram promovidos na brigada policial desta Capital:

Ao posto de major-fiscal do 3º batalhão de infantaria, por merecimento, o capitão Pedro Possidonio de Souza Junior;

Ao posto de capitão:

Por antiguidade:

Sendo classificado na 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria, o capitão graduado Francisco Rulino de Oliveira;

Sendo classificado na 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria, o tenente João Pereira Malhães.

Por merecimento:

Sendo classificado na 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria, o tenente Alfredo Badaró dos Santos;

Sendo classificado na 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria, o tenente Francisco Raymundo da Silva.

Ao posto de tenente:

Por antiguidade, o tenente graduado Cynobellino Paes Landim e o alferes Raymundo Pinheiro;

Por merecimento, os alferes Cyrillo Brilhante de Albuquerque e João Augusto da Costa.

Ao posto de alferes:

Os 1ºs sargentos João Caetano de Mattos, Manoel da Rocha Silveira, Antonio José de Moura e Diniz Luiz Nunes.

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decreto de 12 de setembro do anno proximo passado, para os postos de tenente-coronel commandante do 370º batalhão de infantaria, capitão da 1ª companhia do 514º batalhão da mesma arma e capitão-ajudante do 124º batalhão da reserva, da guarda nacional da comarca do Pombo, no Estado de Minas Geraes, chamam-se Antonio Moreira Portes Filho, Francisco Homem da Rocha e Henrique Ignacio da Silveira e não Antonio Moreira Portes, Francisco Homem de Faria e Henrique Ignacio de Oliveira, como foi publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez.

— E os nomeados, por decreto de 21 de outubro do referido anno, para os postos de capitão ajudante de ordens da 15ª brigada, major-fiscal e alferes da 4ª companhia, do 43º batalhão e alferes da 3ª companhia do 44º batalhão, todos de infantaria da guarda nacional da comarca de Monte Alto, no Estado da Bahia, chamam-se Joaquim Nogueira Tolentino, José Fernandes Balieiro, Tertuliano Alves de Carvalho e Benedicto Rodrigues da Silva e não Joaquim Nogueira Florentino, José Fernandes Ribeiro, Tertuliano Alves de Carvalho e Benedicto Francisco da Silva, como foi publicado no *Diario Official* de 27 do supra-dito mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao requerimento de José Lima de Sá Camelo Lampreia, a mandar inscrever-se para os exames de chorographia e historia do Brazil, em a condição de somente poder prestar esses

exames no caso de serem reconhecidos validos os que foram feitos em Portugal, na Lyceu Central de Lisboa, conforme pediu o mesmo estudante em requerimento que se acha pendente do parecer da congregação da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, onde deseja proseguir em seus estudos.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, que foi dispensado, conforme solicitou, o alferes Augusto Lima Mendes, por motivo de molestia, do logar, que exerce, de auxiliar da profetura do Alto Jurua. —Dirigiu-se telegramma ao delegado do Governo Federal no territorio do Acre.

—Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento do professor daquela escola engenheiro José Pereira da Graça Couto e á informaçao prestada no officio n. 27, de 8 do corrente mez, que este ministerio resolveu permitir que o mesmo professor gose o resto das férias onde lhe convier, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Pará, em resposta ao telegramma de 13 do corrente mez, que sómente podem inscrever-se para os exames os estudantes que satisficam a condição de art. 1º do decreto n. 1.307, de 26, publicado no *Diario Official* de 23 de dezembro ultimo, isto é, aquelles que já tenham, ao menos, uma approvaçao em qualquer preparatorio;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios: No Estado da Bahia, em resposta ao telegramma de 10 do corrente mez, que, de accordo com o aviso de 14 de janeiro ultimo, podem inscrever-se, de ora em diante, para exames parecidos do preparatorios os estudantes approvados, ao menos, em um exame final de curso gymnasial;

No Estado do Paraná, em referencia ao telegramma de 8 do corrente mez, que podem ser admittidos á inscripção, para exames, os candidatos que tenham approvaçao em exame final prestado na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

—Recommendeu-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto a Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, em referencia ao aviso de 25 de novembro ultimo, que previde a fim de que seja restituído a esta secretaria, com o parecer da congregação da faculdade sob sua fiscalizaçao, o requerimento em que José Lima de Sá Camelo Lampreia pede sejam considerados validos, para a matricula na mesma faculdade, os exames prestados no Lyceu Central de Lisboa, pelo qual é diplomado;

Ao commissario fiscal dos exames de preparatorios em Bello Horizonte, em referencia ao officio de 25 de janeiro ultimo, no qual presta informações sobre os exames de preparatorios que alli se realizaram de 3 de novembro a 9 de dezembro do anno futo, que envia a esta secretaria, de conformidade

com o disposto no art. 4º, n. V, das instrucções em vigor, a nominata dos approvados e reprovados.

— Remetteu-se ao presidente do Estado do Rio de Janeiro o decreto de 13 do corrente mez, pelo qual foi nomeado o Dr. Francisco Portella para o logar de membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, no mesmo Estado, pedindo que dê ou ordene que se dê posse ao mesmo doutor no dito cargo, em cujo exercicio poderá entrar immediatamente; e declarou-se que a nomeado compete a gratificação annual de 3:600\$, a qual deverá ser paga pelas quotas que os estabelecimentos particulares de alienados têm de recolher aos cofres publicos, na conformidade do decreto legislativo n. 1.132, de 22 de dezembro de 1903.

— Solicitou-se do engenheiro-chefe da commissão incumbida da construcção da Avenida Central providenciações afim de que seja entregue ao engenheiro das obras do Ministerio da Justiça, para os devidos effeitos, o terreno que, na Avenida Central, se destina á construcção do edificio da Bibliotheca Nacional.

Requerimento despachado

Pedro Luiz Corrêa de Araujo. — O requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, alumno do 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, allegando haver prestado exame da 3ª cadeira do dito anno, e pedindo permissão para fazer, na Escola de Engenharia de Pernambuco, o exame das outras materias do mesmo anno. — Indeferido.

Paiva André Fialho de Vargas, director da Associação Brasileira de Educação, pedindo que ao Externato S. Ignacio, dirigido pela mesma associação e sito á rua S. Clemente n. 132, seja feita a concessão da equiparação, visto que o dito estabelecimento é uma succursal do Collegio Anchieta, de Nova Friburgo, o qual já goza daquelle privilegio. — Indeferido.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, lente em disponibilidade da Faculdade de Direito do Recife, allegando ter obtido licença desta ministerio para residir nesta Capital, e pedindo se providencie afim de que possa continuar a receber seus vencimentos, durante o corrente exercicio, no Thesouro Federal. — Já foi providenciado por aviso n. 326, de 28 de janeiro findo.

Antonio Mendes da Rocha, bedel da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo que lhe seja abnada a gratificação de 600\$, a qual se julga com direito pelo serviço extraordinário da portaria e da bibliotheca da dita faculdade. — Não havendo o requerente prestado o serviço que allega, segundo informa o director da faculdade, não tem direito á gratificação.

Dia 15

* Foi naturalizado brasileiro o subdito hespanhol José Garcia Bernardes, residente nesta cidade.

— Communicou-se ao general Luiz Mendes de Moraes, delegado do Governo Federal no territorio do Acre, que, por decreto de 13 do corrente mez, foi concedida ao coronel Raphael Augusto da Cunha Mattos a exoneração, que pediu, do cargo de prefeite do Alto Acre, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel José Marques Acauã Ribeiro.

Requerimento despachado

Antonio Joaquim Vianna e outros. — O requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 16

Foram naturalizados brasileiros os subditos hespanhols Manoel Paratás Suares e Joaquim Portoles y Llob, residentes nesta cidade.

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, que foi dispensado, conforme solicitou, o alferes-alumno Eduardo de Sá Siqueira Moraes, por motivo de moléstia, do logar, que exerce, de auxiliar da prefectura do Alto Acre. — Dirigiu-se telegramma ao delegado do Governo Federal no territorio do Acre.

— Declarou-se: Ao director da Bibliotheca Publica Palotense, em referencia ao officio de 4 de dezembro do anno proximo findo, que não é possível attender ao pedido, que fez, de remessa gratuita de uma coleção dos *Annaes* do Parlamento e outra das leis do Brazil, desle 1887, á vista das razões apresentadas pelo director da Imprensa Nacional no officio que é remetido em cópia;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano do Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, para os devidos fins, que resolveu este ministerio, de conformidade com o disposto no art. 382, n. 7, do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approva-lo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, sejam admittidos no estabelecimento sob sua fiscalização, como alumnos gratuitos, si houver va e satisfizerem as exigencias regulamentares, os menors Manoel Antonio de Carvalho Batalha, Francisco Lannes Bernardes e Deolindo Ferreira do Amaral, o primeiro como interno e os outros como externos;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado da Bahia, em referencia ao telegramma de 15 do corrente mez, que a organização das mesas de exames, de accordo com o art. 3º, segunda parte, do decreto n. 1.307, de 26 de dezembro ultimo, cabe á congregação do instituto official, alli existente, equiparado ao Gymnasio Nacional; e que, caso não seja observado o disposto no art. 17 das instrucções de 23 de novembro de 1901, pelas quaes se deverão reter os exames, deve communicar a este ministerio;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Maranhão, em referencia ao seu telegramma, que somente podem ser admittidos á inscripção de exames os estudantes que satisficam a condição do art. 1º do decreto n. 1.307, de 26, publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro ultimo, isto é, aquelles que já tenham, ao menos, uma approvação em qualquer preparatorio;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios em Ouro Preto, em referencia aos officios de 25 de janeiro ultimo e 9 do corrente mez, e attendendo aos requerimentos de José de Assis Pinto Coelho, Raymundo Nunes de Oliveira, Antonio Amador Alvares da Silva e Augusto L. de Vasconcellos Junior, os quaes nos exames de preparatorios ahí realizados obtiveram tres notas deficientes na prova escripta e tres soffríveis na oral, o primeiro em portuguez, o segundo em historia natural, o terceiro em physica e chimica e o ultimo em geometria plana, que, na conformidade da decisão constante do telegramma de 13, publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro de 1904, os requerentes devem ser considerados approvados simplesmente.

— Remetteram-se:

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, em referencia ao telegramma de 6 deste mez, no qual solicita a remessa do *Diario Official* ao governo do mesmo Estado e ao respectivo secretario, cópia da informação que sobre o assumpto prestou o director geral da Imprensa Nacional;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano São José, em Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, afim de ser sellado com esampilha federal o documento concernente ao pagamento do imposto predial, que acompanhou o officio n. 18, de 30 de janeiro ultimo, com o qual apresentou o relatorio das occurrencias havidas no collegio sob sua fiscalização, durante o 2º semestre do anno proximo findo; declarando-se-lhe que não podem ser admittidos a exam, na 1ª época, os alumnos chegados áquelle estabelecimento depois de encerrada a matricula e que alli se acham como alumnos ouvintes; outrossim que taes alumnos sómente poderão prestar exames na época propria, com o candidatos á matricula nos annos subsequentes aquelles que estão frequentando como ouvintes, de conformidade com o art. 30 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

Wolf Wainberg, solicitando naturalização. — Aguarde maioridade legal.

Esayi Giuragossian, idem. — Complete, com estampilhas federaes, o sello de um dos documentos que acompanham a petição.

Flora Moreno. — O requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 17

Concederam-se:

Ao professor da Escola Nacional de Bellas Artes bacharel Francisco Ignacio Marciondes Homem de Mello seis mezes de licença, com o vencimento que lhe com setir, na forma da lei, para tratar de sua saúde;

Ao Dr. Henrique Dias Duque Estrada a exoneração, que pediu, do logar de assistente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Foi nomeado, de accordo com o art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 3.902, de 12 de janeiro de 1901, o Dr. Oswaldo Coelho de Oliveira para o logar de assistente de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Communicou-se ao governador do Estado de Alagoas, em resposta ao telegramma de 14 do corrente mez, que, de accordo com o art. 1º do decreto n. 1.307, de 26, publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro ultimo, somente podem ser admittidos a prestar exame, de agora em diante, estudantes que tenham pelo menos uma approvação em qualquer preparatorio, outdo em exame feito anteriormente á data do mesmo decreto, ficando, portanto, aquelles que não se acharem neste caso sujeitos a exame de matura, o qual é permittido de conformidade com o art. 332, ns. 5 e 6, do Código de Ensino, e observando-se, quanto ao processo, o disposto nos arts. 16 a 23 do regulamento do Gymnasio Nacional.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio d'O Goanbery, em Luiz de Fóra, em referencia ao novo regulamento do instituto sob sua fiscalização, regulamento que acompanhou o officio de 14 de janeiro proximo findo:

Que, nos termos do art. 382, n. I, do Código de Ensino de 1901, sendo de rigorosa observancia, nesse estabelecimento, as disposições do regulamento do Gymnasio Naci-

nal, relativas ao numero e seriação das disciplinas, á sua distribuição pelos annos do curso e ao numero de horas semanaes consagradas ao estudo de cada materia, deve providenciar afim de que do 1º anno do alludido instituto se exclua o estudo do inglez pratico, e no 2º e 3º se reduza a 18 o numero de horas das aulas, de accord' com o art. 4º do decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901;

Que ao art. 11 do regulamento do dito Instituto deve ser posposta a circumstancia —mediante guia de transferencia;

Que do art. 61 deve ser excluida a parte que considera dia feriado a segunda-feira, porque a ella se contrapõe o art. 353 do citado codigo;

Finalmente, que, constando do impresso junto ao citado officio que o mesmo delegado faz parte do corpo docente do indicado instituto, não é possível admittir a accumulção de taes funcções ás que alli exerce, de delegado fiscal do Governo.

— Recommendo-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, em referencia á circular do 31 de outubro ultimo, a remessa, com urgencia, do relatório das occorrencias daquelle faculdade durante o anno findo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 17 do fevereiro de 1905.

Respondendo ao officio que me dirigistes em data de 5 do corrente mez, declaro-vos que o serviço eleitoral, na conformidade do art. 146 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, prefere a qualquer outro; e assim, si houver impossibilidade natural de exercer as funcções que vos competem por aquella lei cumulativamente com as judicarias, deveis, na minha opinião, passar ao vosso substituto legal o exercicio do cargo de juiz de direito, visto que, sómente no caso do impedimento, por motivo de molestia ou outro qualquer que vos obrigue a deixar, temporariamente, o mesmo cargo, poderá o respectivo substituto descomponhar as funcções electorales que vos cabem por lei.

Saude fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. juiz de direito da comarca de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 17 do fevereiro de 1905.

Em o officio de 11 do corrente mez, consultas:

1º, como se deverá proceder quando se der empate na votação, que as camaras ou conselhos municipais tem de fazer, para a eleição de tres membros effectivos e outros tantos supplentes das commissões de alistamento, e informe dispõe o § 1º do art. 9º das instrucções que acompanharam o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904;

2º, si esses membros deverão ser eleitos dentre os vereadores e supplentes, ou indifferentemente dentre os cidadãos que tenham as qualidades para serem electores.

Em resposta, e como simples opinião pessoal, declaro:

1º, que, no caso de empate na votação a que se refere a consulta, poder-se-ha recorrer á sorte, ad instar do que dispõe o § 2º, ultima parte, do citado art. 9º daquelle decreto, quanto á escolha dos contribuintes que deverão fazer parte de taes commissões;

2º, que a eleição deverá recahir em cidadãos estranhos ás camaras ou conselhos municipais, visto que, no caso contrario, a lei teria determinado que aquella se realizasse dentre os membros dos mesmos conselhos ou camaras, isto é, teria declarado, expressamente, que os membros respectivos eleges-

sem, dentre si, os que houvessem de tomar parte nos trabalhos das commissões de alistamento.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. presidente da camara municipal de Queluz, no Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despatchados

Dr. Francisco de Paula Rodrigues, pedindo pagamento da congrua que deixou de receber durante o exercicio de 1903, na qualidade de arcebispo da cathedral do Estado de S. Paulo. — A congrua, na importância de 800\$, não foi concedida porque o credito da verba — Serventuarios do culto catholico — daquelle exercicio estava esgotado. A referida quantia, porém, será incluída na primeira relação de exercicios findos que tiver de ser enviada ao Ministerio da Fazenda.

Jovino de Abreu Campanario, pedindo ser admittido, na presente época, a prestar exam' de portuguez, disciplina em que foi reprovado na época transacta. — Indeferido.

Mucio Pompeo do Amaral, allegando haver sido, injustamente, reprovado no exam' de inglez a que se submetteu em S. Paulo, e pedindo que ouvido o commissario fiscal, se annulle o referido exam'. — Indeferido, á vista da informação do mesmo commissario fiscal.

Francisca de Mattos Alencar, pedindo ser admittido, como interno gratuito, no Gymnasio Nacional, seu filho menor Otto Leonel de Alencar, ex-alumno do Collegio Anchieta, de Friburgo. — Requeira, na época propria, ao director do Internato do Gymnasio Nacional, a quem compete resolver sobre a admisión de alumnos gratuitos.

Candido Aniceto da Costa Frade, pedindo ser admittido, como alumno gratuito da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, seu filho Antonio Frade Sobrinho. — Apresente documento provando o gráo de approvação obtida por seu filho no exam' de preparatorios, afim de se poder verificar si satisfaz a exigencia constante da ultima parte do art. 125 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Olylio e Normilia Denys, allegando não terem exam' algum preparatorio e pedindo autorização para se inscreverem em Campos, aquelle em portuguez, arithmetica e geographia, e esta em portuguez, afim de se habilitarem para a matricula na Escola Naval e no curso de odontologia. — Quanto ao primeiro, não ha que providenciar, por não se tratar de estabelecimento dependente deste ministerio, e sim do da Marinha, ao qual deverá dirigir-se; quanto á segunda, aguarde a resolução que for tomada pelo Congresso Nacional.

Alice Clendenc, pedindo para prestar exam' de portuguez e arithmetica, afim de matricular-se no curso de odontologia. — Aguarde a resolução que for tomada pelo Congresso Nacional.

José Jorge, pedindo para prestar exam' das materias exigidas para a matricula no curso de pharmacia. — Aguarde a resolução que for tomada pelo Congresso Nacional.

Themistocles Halfeld, bacharel em sciencias commerciaes pela Academia de Commercio do Juiz de Fóra, allegando ter sido approvado nas materias do 3º anno de direito e pedindo permissão para ser admittido, em março, a exam' de direito criminal e civil do 4º anno, unicas materias que lhe faltam para completar este ultimo, visto que, de conformidade com o art. 3º do decreto n. 1.339, de 9 de janeiro do corrente anno, já prestou as demais na dita academia. — Junto o regulamento que vigorava na época em que cursou a referida academia e recebeu o diploma, visto que o apresentado é

de data posterior áquella em que se habilitou.

Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, pedindo transferencia para o Externato Aquino de seu filho Godofredo do Carvalho, alumno gratuito do Externato do Gymnasio Nacional. — Aguarde vaga.

Francisco Octaviano Augusto Ferreira Lopes e outros, alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando haverem cursado o 1º anno medico na dependencia exclusiva da cadeira de anatomia (1ª parte), e pedindo permissão para prestar, na proxima época, os exames de 2º anno. — A congregação cabe resolver sobre a pretensão dos requerentes.

Mario Rabello Leite, alumno do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando ter prestado, na 1ª época, o exam' de clinica medica, unico que lhe faltava para concluir o 1º anno, e pedindo permissão para prestar, na 2ª época, os exames do 2º anno do mesmo curso, cujas aulas tem frequentado com assiduidade. — A congregação cabe resolver sobre a pretensão do requerente.

Alfredo Maia de Mello, pedindo matricula gratuita na Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Não ha que deferir.

Amocico Hemminger, pedindo ser admittido a prestar, no Gymnasio Nacional, os exames necessarios á sua matricula na Escola Naval, allegando não ter estudado neste paiz e não ser applicavel aos candidatos á matricula na referida escola, nem aos que se destinam aos cursos de dentista, de pharmaceutico e de agrimensor, o decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1901. — As instrucções approvadas pelo decreto numero 4.247, de 28 de novembro de 1901, não cogitam de exames destinados á matricula na Escola Naval, e, assim, não cabe a este ministerio providenciar, e sim ao de Marinha, ao qual deve o requerente dirigir-se.

Dia 18

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 7 do corrente mez que, vis o importar em augmento de despeza, não pôde ser aceita a proposta, que fez, do bedel João Vieira de Almeida Junior para substituir o amanuense daquelle faculdade Carlos Augusto Fallor, designado para servir, temporariamente, nesta Secretaria de Estado.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Marinha, afim de que possam ter o conveniente destino, o decreto de 26 de dezembro do anno proximo findo a medalha de distincção de segunda classe, que o acompanha e foi concedida ao soldado do corpo de infantaria de marinha Isidro dos Santos;

Ao chefe de policia da Capital Federal, para o mesmo fim, os decretos de 19 do dito mez e anno e as medalhas de distincção de segunda classe que os acompanham e foram concedidas a Hildogardo do Carvalho e João Ferreira dos Santos; bem assim o de 23 de janeiro ultimo e a respectiva medalha de distincção de primeira classe, que foi concedida ao pescador José Joaquim do Nascimento;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Santa Rosa, em Niteroy, afim de ser sellado com estampilha federal, o documento concernente á isenção de pagamento do imposto predial do edificio em que funciona o dito collegio, e que acompanhou o officio n. 190, de 30 de janeiro ultimo no qual relata as occorrencias havidas no collegio sob sua fiscalisação, durante o semestre findo em 31 de dezembro do anno proximo passado.

Requerimento despachado

Maurício Paiva de Lacerda, pe lindo validade, para a matrícula no curso de direito, dos exames de physica e chimica e historia natural, prestados no 5º anno do curso gymnasiaal do Collegio Paula Freitas.—Deferido, sómente quanto aos exames de chimica e historia natural.

Expediente de 20 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 1ª vara cível, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pela Camara Civil do extinto Tribunal Civil e Criminal ás justicas de Portugal, a requerimento de Francisco Candido Moreira da Silva, para citação de José Antonio Timotheo e outros;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 33, de 5 de março do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento do Dr. Alberto Frederico de Moraes Lamego, para avaliação de bens pericentes: ao espolio do commendador Claudio do Couto e Souza;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional Pernambuco, por occasião do fallecimento de Dorsolina da Silva, natural do mesmo Estado;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco, os títulos de nomeação dos supplentes e ajudantes do procurador da Republica nos municipios do Cabo, Victoria, Aguas Bellas, Buique, Flores, Ingazeira, Cabrobó, Boa-Vista, Belmonte, Floresta, Leopoldina e Grãfia, na mesma secção.

Ao juiz federal na secção do Piauhý, os decretos pelos quaes foram nomeados supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Campos Salles, Amarante, Santo Antonio de Gilbués, Parnaquá, Paulista, Patrocínio, Corrente, Bom Jesus da Gurgueia, Oeiras, Regeneração, Campo-Maior, Alto Longá, Itamaraty, S. Raymundo Nonato, S. João do Piauhý, Parnahyba, Burity dos Lopes, Amarração, Castello, Piracuruca, Barras e Valença;

As juiz federal na secção do Ceará, os decretos pelos quaes foram nomeados supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica na sede e nos municipios de S. Benedicto e Icó, na mesma secção;

Ao juiz federal da secção de Santa Catharina, os decretos nomeando supplentes de juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios da Laguna, Palhoça, Garopaba e Urusanga, na mesma secção;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, os decretos nomeando os supplentes de juiz substituto e os ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Itacaré e Nova Friburgo, na mesma secção;

Ao juiz federal na secção de Matto Grosso, os decretos nomeando os supplentes de juiz substituto e os ajudantes do procurador da Republica nos municipios do Livramento, Miranda, Peconé, Coxim e Campo Grande.

Requerimento despachado.

Capitão Alfredo Prisco Barbosa.—Aguardo a terminação do prazo de seis mezes para pedir aggregação.

Expediente de 20 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Dr. Francisco Saturnino Rodrigues do Brito o recebimento da circular de 17 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Do director geral da contabilidade para que seja indemnizado Desiderio Pagani, administrador da Inspectoria de Isolamento e Desinfeção, da quantia de 220\$, que despendeu com as despesas de prompto pagamento da mesma inspectoria, em janeiro ultimo;

Ao inspector da alfandega para que tenham livre sahida de direito: 167 volumes sob a marca S. P. e ns. 2.223/167. 3.957 e 3.308/3, contendo materias para construção, papel para filtro e aparelhos para desinfeção, e 600 barris de cimento, sob a marca S.—Rio de Janeiro—e ns. 1/600, vindos de Antuerpia, no paquete allemão Coblenz, tudo destinado a esta directoria geral;

Do director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal para que seja visoriado o prelio n. 140 da rua General Pedra.

—Remetteram-se ao director geral da contabilidade a relação de contas, na importancia de 1:182\$200, de publicações feitas, na imprensa, em janeiro findo; e a conta na importancia de 110\$, da conservação e azeite do Laboratorio Bacteriologico, em janeiro ultimo, e a conta, na importancia de 250\$, da impressão de boletins da demographia sanitaria, em janeiro findo.

Requerimentos despachados

Dr. Euzenio A. Poney.—Certifique-se.

João Marques Soares.—Idem.

Anna de Azevedo Veiga (8º districto).—Relevo a multa.

Bernardo Jacintho da Veiga (7º districto).—Concedo 60 dias.

Euclides Rego (6º districto).—Concedo 30 dias.

João Baptista da Costa Teixeira (6º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Antonio José Gonçalves (6º districto).—Concedo 30 dias.

Alexandre Pereira da Costa (6º districto).—Relevo a multa imposta.

Joaquim Cardoso Saraiva (2º districto).—Deferido.

Achille Bove (2º districto).—Concedo 30 dias.

Manoel Gomes da Silva (2º districto).—Concedo 30 dias.

Theodoro Duvivier (2º districto).—Certifique-se

Pedro da Silva Monteiro (4º districto).—Concedo seis mezos para cumprimento da intimação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 20 do corrente, foi concedida a permuta dos respectivos cargos, conforme requereram, aos inspectores seccionaes Alarico Vieira Barbosa, da 18ª circumscripção, e Renato de Lorena Ramos, da 16ª.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente:

Foram nomeados:

Fortunato Pereira da Silva, para o logar de collecter das rendas federaes em Bragança, Estado de S. Paulo.

José Praxedes Filho, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção do Estado do Pará.

Foi exonerado, a seu pedido, Aleixo Lettino de logar de collecter das rendas federaes em Bragança, Estado de S. Paulo.

—Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier:

De tres mezos, em prorrogação e sem vencimento, ao redactor do *Diario Official*, Dr. Gaspar Drummond;

De 60 dias, na forma da lei, ao escrivão interino do 3º posto fiscal do departamento do Alto Acre, Astolpho de Moura Freire.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 20 — Communico-vos, para os fins convenientes, não poder este Ministerio mandar expedir o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do bedel da Escola Polytechnica Eduardo Alfredo Soares, aposentado por decreto de 7 de janeiro do anno proximo passado, e de quem tratamos em aviso n. 930, de 21 de março daquelle anno, visto não ter o dito funcionario direito á mesma aposentadoria porque, não sendo computavel, conforme dispõe o art. 6º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892 e o aviso n. 59, de 21 de junho de 1895, o tempo de serviço em que exerceu os logares de servente e carteiros-supplente da administração dos Correios do Districto Federal e deduzindo-se dos 10 annos, seis mezos e 12 dias de exercicio do referido cargo de bedel os 11 mezos e 22 dias de faltas justificadas e os tres mezos de faltas não justificadas, conta elle sómente nove annos, tres mezos e 20 dias liquidos de serviço.

N. 21 — Transmittindo-vos o incluso processo, que vos dignareis devolver opportunamente, rogo-vos presteis os esclarecimentos pedidos pelo Tribunal de Contas acerca do exercicio em que foi prestado o serviço cujo pagamento reclama Hiron Jacques e a que se refere o aviso desse Ministerio numero 2.223, de 15 de agosto de 1903.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo de clarou o respectivo presidente em officio n. 19, de 16 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 13 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 180\$, em moeda corrente, prestada por Manoel Carlos Ribeiro de Castro para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de agente do Correio de Grumarim, Estado do Rio de Janeiro.

N. 35 — Transmittindo o incluso requerimento e mais papeis, que vos dignareis devolver-me opportunamente, no qual a Empresa de Navegação Grã-Pará solicita isenção de direitos para 10.000 toneladas de carvão de pedra, que pretende importar no primeiro semestre do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, ter designado o fiscal da navegação da Companhia Novo Lloyd Brasileiro para fornecer o certificado de que trata o art. 6º, n. 2, do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890.

N. 36 — A vista do que requereu o agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, José Guanabarrins Freiria, na petição encaminhada com o officio do delegado fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado, n. 1, de 7 de janeiro ultimo, peço-vos dignéis de

providenciar no sentido de serem concedidas durante o corrente exercicio, as passagens que aquelle funcionario requisitar, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, para o desempenho do serviço a seu cargo entre as estações do Sitio e Tiradentes.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 16—Para que possa ser transferida da Delegacia Fiscal na Parahyba para a Contadoria da Marinha, conforme solicitastes em aviso n. 663, de 5 de maio do anno passado, a importancia do peculio constituido pela ex-praça de marinha Antonio Ferreira de Andrade, quando aprendiz-marinheiro da escola daquelle Estado, torna-se necessario, segundo informou a mencionada delegacia no officio n. 151, de 12 de dezembro ultimo, que, junto vos envio, por cópia, se'a alli apresentada a caderneta da referida ex-praça.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 16—Propoem-se o governo de S. Paulo, conforme consta do officio n. 47, de 10 de janeiro ultimo, da Secretaria do Interior e Justiça, a adquirir, pelo preço que for convenido, o terreno em que está edificado o quartel, já em ruinas, da força federal no districto do Sant'Anna, afim de alli estabelecer uma penitenciaria e cadeia, rogo vos dignéis de providenciar para que, por engenheiros militares naquelle Estado, seja levantada a planta do mesmo terreno e remetida ao Thesouro, acompanhada não só de todos os esclarecimentos sobre o referido proprio, inclusive o seu valor actual, mas também de informações em que esse Ministerio declare si é elle necessario ao seu serviço.

N. 17—Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 443, de 9 de julho do anno proximo findo, junto vos envio, por cópia, as informações que este ministerio pôde prestar em relação á posse e dominio da União sobre a ilha do Bom Jesus e ás pessoas estranhas ao Asylo dos Invalidos da Patria, que nella residem.

N. 18—Achando-se em ruinas os dous proprios nacionaes a cargo desse ministerio, situados na ilha do Marçal, Estado do Espirito Santo, peço-vos providencias no sentido de serem os mesmos proprios entregues a este ministerio para que se lhes possa dar destino conveniente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 18—Transmitindo-vos os inclusos papéis e a carta-procuratoria a que se refere o officio da Procuradoria Geral da Republica, de 10 do corrente, expedida pelo Juizo Federal da 2ª vara do Districto Federal—para pagamento a George C. Dickinson da quantia de 324:351\$185, a que foi condemnada a Fazenda Nacional, consulto-vos, si, á vista da disposição constante do art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro ultimo pôde ser aberto a este ministerio o credito necessario para occorrer áquelle pagamento.

N. 19—Tendo o Governo necessidade de abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 22:092\$ para occorrer ás despesas de custeio e installação e ás de pessoal e material da Mesa de Rendas da villa do Salinas, bahia da Tutoya, no periodo de março a dezembro do corrente anno, conforme a demonstração junta, consulto-vos sobre a legalidade desse acto, á vista da disposição constante dos decretos ns. 1.164, de 9 de janeiro e 5.232, de 9 de agosto do anno proximo findo.

— Sr. Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal :

N. 49—Accuso o recebimento do vosso officio de 30 do mez proximo findo, comunicando-me haverdes assumido o exercicio do cargo de procurador geral do Districto Federal, para o qual fostes nomeado por decreto de 26 do mesmo m.z.

— Sr. Dr. Joaquim Ignacio Toza :

N. 50—O Ministerio das Relações Exteriores, tendo recebido da Legação da Belgica o pedido de uma relação dos preços dos assucareos destinados ao consumo interior do Brazil assim como dos da venda para a exportação no ultimo semestre de 1904, afim de ser apresentada á Commissão Permanente dos Assucareos, que se deve reunir em Bruxellas em abril proximo vindouro, dirigiu-se a este Ministerio, por aviso n. 13, de 9 do corrente, no sentido de ficar habilitado, com a possivel brevidade, a responder á referida legação.

Parecendo-me, como também parece ao mesmo Ministerio, que a commissão a que presidis o á qual está affecto o estudo das condições da industria assucareira em nosso paiz, pôde satisfazer áquelle pedido, solicito vos dignéis prestar os esclarecimentos em questão.

— Sr. tenente-coronel João de Avila Franca :

N. 51—Accuso recebido o vosso officio-circular de 10 do corrente, em que communicas haverdes assumido, naquelle data, o commando interino da Brigada Policial da Capital Federal.

— Sr. Dr. Cesario da Silva Pereira, 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal :

N. 52—Accuso recebido o vosso officio n. 12, de 27 do mez proximo findo, comunicando-me haverdes naquelle data reassumido o exercicio do cargo de 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal.

— Sr. Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria :

N. 53—Accuso o recebimento do vosso officio de 30 do mez proximo passado, em que me communicas haverdes assumido naquelle data o exercicio do cargo de juiz da 9ª Pretoria desta Capital.

— Sr. chefe de policia do Districto Federal :

N. 54—Em solução ao officio da 2ª delegacia auxiliar, n. 195, de 4 do corrente, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, ter sido o thesoureiro geral do Thesouro, Henrique José Gomes, autorizado a receber da thesouraria dessa repartição a quantia de 4:000\$, arrecadada em poder de Hyppolito Alves Coelho por occasião de ir trocá-la na Caixa de Amortização, por conta do Dr. Saturnino de Mattos, conforme consta do mesmo officio.

— Sr. Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura :

N. 35—Accuso recebido o vosso officio de 6 do corrente, em que me communicas ter sido, em assembléa realizada a 25 do mez proximo findo, eleita e empossada a nova directoria dessa sociedade.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco :

N. 4—Em referencia ao vosso officio n. 932, de 9 de dezembro do anno passado, em que, insistindo pela concessão solicitada no de n. 762, de 21 de setembro anterior, a qual deixou de ser attendida em virtude de não existir disposição legal que a autorizasse, pedistes também a ampliação do favor de isenção de direitos a tudo que esse Estado precise importar para os serviços a seu cargo, cabe-me comunicar-vos ter resolvido manter o meu despacho de 7 de novembro daquelle anno.

— Sr. secretario do Estado dos Negocios da Fazenda do Estado de S. Paulo :

N. 4—Accuso o recebimento do vosso officio n. 64, de 23 do mez proximo findo, em que me communicas que, por termo assignado no Juizo da 1ª Pretoria e julgado por sentença do respectivo juiz, de 19 daquelle mez, o governo desse Estado desistiu no protesto feito perante o mesmo juizo,

para fazer valer em tempo opportuno, contra a Fazenda Federal, os direitos de encampação da Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana, que ao mesmo competiam *ex-ri* do seu contracto com aquella companhia.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 8—Tendo o Governo resolvido, na conformidade da autorização constante do art. 20, n. 4, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, resgatar todas as apolices ainda em circulação, do empréstimo de 1868, ouro, recomendo-vos leveis essa resolução ao conhecimento da junta administrativa dessa repartição, e bom assim providenciais no sentido de serem publicados editaes convidando os possuidores daquelles titulos a virem receber no Thesouro Federal, a partir de abril proximo vindouro, a importancia dos mesmos, que vencerão juros sómente a 31 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de fevereiro de 1905

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 32—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, o incluso aviso do Ministerio da Marinha n. 173, de 4, solicitando providencias no sentido de ser a Contadoria da Marinha habilitada com o credito de 1.389:000\$, conforme a demonstração junta ao mesmo aviso, para occorrer ás despesas de character urgente e inadiaveis.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 16 de fevereiro de 1905

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 7—Communicando que, sendo presente ao Sr. Ministro o recurso interposto por Souza Cruz & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 18, do acto pelo qual essa directoria lhes impoz a multa de 500\$ por terem exposto á venda um bloco do papel estrangeiro para cigarros, sem o competente sello, S. Ex., de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 8 do corrente mez, resolveu confirmar a decisão pela qual esta directoria annullou o dito processo de infracção, visto que, nos termos do art. 12 paragrapho unico do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o acto não podia ser tomado em consideração.

Dia 21

Ao Sr. director da Casa da Moeda :

N. 65—Recomendando, uma vez que esta directoria expdiu as necessarias instruções para a substituição das actuaes estampilhas do sello adhesivo, que essa directoria providencie no sentido de serem, com a possivel urgencia, ultimados os supplementos constantes das ordens que foram enviadas para o fim de serem as delegacias e collectorias federacs no Estado do Rio de Janeiro, suppridas com valores do novo padrão.

— Ao Sr. collector federal em Itacara :

N. 1—Declarando que a certidão de vida do fiador de collector deve ser directamente encaminhada á Directoria da Contabilidade, que é a competente para entrar na apreciação della.

— Ao Sr. collector federal em Vassouras :

N. 6—Declarando, em resposta ao officio n. 20, de 13 do corrente, que essa collectoria está autorizada a devolver á directoria da Casa da Moeda as estampilhas de consumo sem applicação, as quaes se refere o mesmo officio, ponderando, entretanto, que semelhante autorização não era necessaria, nos termos das disposições regulamentares e ordens em vigor.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1904

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de dezembro findo, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Mercês de importação para consumo.....		276:306\$178	1.036:332\$745	
2. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			12:505\$140	
3. Expediente das capatazias.....			8:714\$050	
4. Armazenagem.....			23:301\$060	
5. Estatística.....			2:588\$207	
		276:306\$178	1.083:414\$182	1.359:819\$363
<i>Entrada, saída e estadia de navios</i>				
6. Imposto de pharóes.....		800\$600		
7. Dito de docas.....		432\$600	267\$574	
		1:232\$600	267\$574	1:500\$180
<i>Adicionaes</i>				
8. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			1:258\$402	
9. 2 %, ouro, sobre cereaes.....		7:581\$555		
		7:581\$555	1:258\$402	8:839\$957
<i>Interior</i>				
11. Renda do Correio Geral.....			43:129\$166	
15. Idem da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			202\$000	
27. Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	9:248\$068			
Adhesivo.....	41:498\$120		50:747\$988	
28. Imposto sobre transporte.....			13:037\$110	
29. Dito de loterias.....			200\$000	
30. Dito sobre subsídios e vencimentos.....			19:547\$212	
36. Fóros de terrenos de marinha.....			31\$183	
37. Laudemios.....			5\$000	
39. Taxa judiciaria.....			75\$700	
				131:037\$362
<i>Consumo</i>				
41. Imposto do funao:				
Taxa.....	13:350\$450			
Registro.....	40\$000		18:390\$450	
42. Dito de bebidas:				
Taxa.....	33:807\$740			
Registro.....	260\$000		24:067\$740	
43. Dito de phosphoros:				
Taxa.....			74:420\$000	
44. Dito de sal:				
Taxa.....			114:638\$675	
45. Dito de calçado:				
Taxa.....	8:163\$550			
Registro.....	30\$000		8:193\$550	
46. Dito de velas:				
Taxa.....			737\$175	
47. Dito de perfumarias:				
Taxa.....			3:339\$600	
			253:787\$550	1.502:148\$650

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			253:787\$550	1.502:148\$659
48. Imposto de especialidades pharmaceuticas: Taxa.....			4:428\$400	
49. Dito de vinagre: Taxa.....			180\$800	
50. Dito de conservas: Taxa.....			9:935\$550	
52. Dito de chapéos: Taxa.....			7:753\$400	
53. Dito de bengalas: Taxa.....			81\$200	
54. Dito de tecidos: Taxa..... Registro.....	41:205\$600 200\$000		41:405\$600	317:572\$500
<i>Extraordinaria</i>				
55. Montepio da Marinha.....			1:625\$732	
56. Idem militar.....			4:077\$379	
57. Idem dos empregados publicos.....			2:516\$098	
58. Indemnizações.....			9:400\$437	17:619\$646
<i>Renda com applicação especial</i>				
61. Fundo de resgate:				
Multa de 1 1/2 a 5 %.....			490\$001	
Idem por infracções de leis e regulamentos.....			897\$671	
Idem de 5 % sobre direitos restituídos.....			223\$090	
Expediente de 3 % nas arrematações.....			11\$730	
30 % producto de apprehensões.....			1:246\$620	
Renda da Capitania do Porto.....			3:979\$500	
Idem da Praticagem da Barra.....			9:672\$000	
Saldo da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay.....			18:637\$400	
65. Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		60:081\$428		
		60:081\$428	35:158\$912	101:240\$340
				1.941:581\$145
Depositos.....				165:959\$161
Despesa a annullar.....				2:557\$357
				2.109:897\$663
<i>Movimentos de fundos</i>				
Supprimento recebido do Thesouro Federal.....	200:000\$060			
Importancia recebida do chefe do Districto Telegraphico.....	57:008\$424			257:008\$424
				2.566:906\$087

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1905

Antonio Corrêa Teixeira.—Entregue-se a quantia de 50\$000.

Henrique José de Oliveira Sampaio.—Exonerar-se do pagamento da taxa do exercício de 1904, e leve-se ao rol de lacunas.

O mesmo.—Idem.

Galdino José Borges.—Idem.

Theotônio Machado Neto.—Corrija-se a classificação, eliminando-se uma das penas, de acordo com o parecer.

Ferdinando Danum.—Deduzam-se dois meses do exercício de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

Dr. Emydio Pinto da Silva Mello.—Idem, quatro meses.

Norberto Antonio Tavares de Oliveira.—Note-se no lançamento ser o imóvel abastecido por hydrometros, de acordo com o parecer.

Clara Charpin.—Em vista do parecer nada ha que deferir.

Viuva Rocha.—Rectifique-se o lançamento.

Francisco Carlos Pires Pato e outro, Silva Ferreira & Simões.—Provem o allegado.

Manoel do Rego Fialho.—Dê-se a baixa requerida.

Luiz Ignacio Gregorio & Irmão.—Salva a duvida.

Medrado Rocha & Comp.—Averbe-se a mudança.

Amelia Christina Carneiro da Rocha.—Aguarde-se comunicação da Intendencia Municipal.

José Vieira Rodrigues.—Solvidas as duvidas, requiera restituição em separado.

Joaquim José Machado.—Já tendo sido attendido para o exercício de 1903, requiera restituição em separado.

Firmino Alves Conde.—Corrija-se a inscripção para um só termo, eliminando-se uma das penas lançadas.

Jenovitres & Comp.—Dê-se a baixa requerida.

Doux & Teixeira.—Dê-se a baixa requerida.

Ramos Lopes Ramirez.—Pago o imposto em debito, dê-se a baixa.

José Thomaz Pereira e outro, Ferdinando Danum, Alves & Irmão, Bernardino Teixeira de Freitas, Adriano Fernandes de Carvalho, e José Francisco Lopes da Costa.—Satisfacam a exigencia da Sub-Directoria.

Dr. Duarte Peres do Rego Monteiro, José Lourenço Teixeira Junior e Silva Campos & Comp.—Transfira-se.

Silva & Comp., Rocha & Filho e Toledo Moreira & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Lourenço Colluci.—Sellado o conhecimento e pago o imposto em debito, transfira-se.

Francisco Soares & Comp.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Dr. Benjamin Barbezat.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 21 de fevereiro de 1905

Communicou-se á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, que não foi recebido o original do expediente, a cargo da mesma directoria, relativo ao dia 16 do corrente.

—Declarou-se ao Exm. Ministro da Fazenda que foi suspensa a remessa do *Diario Official* á Caixa Economica e Monte do Soccorro desta Capital em virtude da medida geral adoptada para com aquelles que, no devido tempo, não renovaram as assignaturas, cujo pagamento não pôde ser dispensada para

não desfalecar a renda da Imprensa Nacional, que, pela lei organentaria vigente, faz parte da receita da União.

—Participou-se á Delegacia Fiscal em Matto Grosso a remessa pelo Correio, sob registro, dos volumes de legislação que pediu no officio n. 11, de 24 de janeiro ultimo.

—Declarou-se ao director da Instrucção Publica no Estado de Alagoas ser impossivel attender-se ao seu pedido de remessa gratuita de obras destinadas ás escolas, visto acharem-se ellas expostas á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, para, nos termos do respectivo regulamento, constituir renda do estabelecimento.

Encaminhou-se, informada, ao Exm. Ministro da Fazenda a petição do operario Julio Ernesto Thompson, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 20 de fevereiro de 1905

Ao Quartel General da Armada, communicando que o Sr. Ministro ora autoriza ao Commissario General da Armada a fornecer á Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital os artigos constantes do pedido que veio annexo ao officio n. 51, 4ª secção, de 26 do mez proximo pasado (officio n. 247); á Escola de Aprendizes Marinheiros das Alagoas, os artigos constantes do pedido que veio annexo ao officio n. 62, 4ª secção, de 31 do mez proximo findo (officio n. 248), e á Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina um regimento de signaes de bandeiras (officio n. 249).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 10 de fevereiro de 1905

Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo cópia do decreto de 9 do corrente, promovendo no corpo de machinistas navaes os machinistas constantes da relação cuja cópia se remette.

Dia 17

Ao Supremo Tribunal Militar, communicando, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que, por decreto de 15 do corrente, foi concedida a medalha creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aos officiaes e praças constantes das consultas desse tribunal de 19 de dezembro e de 23 do janeiro ultimos, exceptuados os commissarios de 3ª classe 1º tenente Calisto Gaudencio de Abreu e de 4ª classe Francisco Marquez de Lemos Bastos, por estarem respondendo a processo, os enfermeiros Novas José Maria dos Santos e Francisco José Figueira de Andrade por terem fallecido e o 2º sargento Manoel Pedro Baptista por ter tido baixa (aviso n. 230).

—Ao Quartel General:

Declarando ter sido deferido, em vista das informações prestadas pelo commandante do corpo de infantaria de marinha e do Asylo de Invalidos da Patria, o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe Heleodoro Guararapes pediu permissoão para desistir da licença que tem para residir fora do referido asylo e a elle de novo se recolher (aviso n. 230).

Communicando que o requerimento do ajudante machinista guarda-marinha Eduardo José Nascimento, pedindo a cidade de Belém por moradia para tratar de sua defesa, teve o seguinte despacho «De accordo com as informações, indeferido» (officio n. 230).

Determinando que manle averbar nos assentamentos do 2º tenente Mauricio da Silva Pirajá o louvor contido no aviso n. 43 que foi dirigido a essa repartição a 12 de janeiro proximo pasado, visto ter o referido officio, segundo informou a mesma repartição, prestado serviços em terra durante os acontecimentos de 11 de novembro ultimo, cumprindo que, para evitar omissões, seja requisitado dos commandantes de corpos e navios uma relação nominal dos officiaes comprehendidos no citado aviso e publicada, em ordem do dia dessa repartição (aviso n. 236).

—A Capitania no Paraná, confirmando o telegramma expedido em 14 do corrente mez, assim concebido: «Podeis enviar esta Capital, depois de inspecção medica, homens robustos que queiram assentar praça no corpo de marinheiros ou de infantaria de marinha como voluntarios, por tres annos ou mais. Empregue esforços nesse sentido (aviso n. 232).

—Identicos ás Capitancias do Rio Grande do Norte, Parahyba e Rio Grande do Sul.

—Ao engenheiro naval de 2ª classe capitão de mar e guerra graduado José da Cunha Ribeiro Espindola, declarando ter nomeado uma commissão composta desse officio e dos engenheiros navaes de 3ª classe capitão de fragata graduado Severiano Antonio da Castilho e capitão-tenente Firmino Herculanio Ancora da Luz para dar parecer sobre o trabalho do 2º tenente José Felix da Cunha Menezes, intitulado *Uma idea sobre projectil* (aviso n. 233). — Communicou-se aos engenheiros navaes de 3ª classe capitão de fragata graduado Severiano de Castilho e capitão-tenente Firmino Ancora da Luz.

—Ao consul geral de Portugal (o Rio) de Janeiro, declarando, em resposta ao officio n. 5, de 7 de janeiro ultimo, no qual esse consulado solicitou baixa de praça do corpo de infantaria de marinha de Albino Fernandes por ser menor e de nacionalidade portugueza, conforme consta do passaporto que veio annexo ao citado officio e que ora se restitue, que na presente data providencia-se afim de ser satisfeito o pedido devendo, entretanto, ponderar que segundo informações prestadas pelo commandante do referido corpo esse individuo alistou-se voluntariamente, declarando perante o Dr. Juiz da 2ª pretoria ter nascido em São Paulo de onde fora levado em menor idade para Portugal, mas que nada o impedia de ser brasileiro, mostrando-se até surpreso com a intervenção a seu favor (aviso n. 216).

—Communicou-se ao Quartel-General.

Dia 18

A Carta Maritima, transmitindo as derrotas e os relatorios da viagem de instrucção ultimamente realizada pelo navio-escola *Benjamin Constant*, apresentados pelos officiaes constantes da relação que ora se remette (officio n. 241).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, creou-se ao alferes do 19º batalhão de infantaria José Antonio Coelho Romalho a dispensa que pediu do lugar de ajudante e o ordeno do commandante do 2º districto militar.

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1905

Soldado João Amalbal Duarte, licença para prestar exames.—O requerimento que apresentou a respeito do curso de historia natural, não pôde ser allegado.

Ex-cadete Luiz Silveira da Voiga, 2ª via da crença de serviços. — Faça-se entrega do attestado.

Amaro de Campos Pereira e Armando da Rocha Vianna, licença para se matricularem na Escola do Realengo. — Indeferidos, em vista do disposto na lei de fixação de forças.

Francisca Barbosa, pagamento de peças de fardamento que o seu finado marido deixou de receber. — Indeferido.

Amaury da Costa Guimarães, averbação de serviços. — Em tempo se tomará em consideração o período requerido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 21 de fevereiro de 1905

D. Constança Clark de Oliveira e Silva, pedindo os favores do monte (pi) como viuva do contribuinte Antonio Moreira de Oliveira e Silva, thesouraire-almoxarife, aposentado, da Directoria Geral dos Correios. — Apresente outra justificação para provar quantos são os filhos havidos do primeiro matrimonio do contribuinte, quaes os seus nomes, e si, além desses, não deixou elle outros, legitimos ou legitimados; apresente igualmente certidões do nascimento dos mesmos, bem como a do obito de Francisco, mencionado pelo contribuinte na declaração da familia.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 20 de fevereiro de 1905

Determinou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, a vista do pedido do Ministerio da Fazenda, constante do aviso n. 28, de 8 deste mez, que faça o orçamento dos reparos de que carece o edificio da Delegacia Fiscal do Thezouro Federal em Matto Grosso.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios, em resposta ao officio n. 42/3, de 4 do corrente, ter a Repartição Geral dos Telegraphos providenciado sobre a entrega do material da agencia do correio em Pão de Assucar, no Estado de Alagoas, ao funcionario que for nomeado para dirigir a, ficando assim desannexado o serviço postal do telegraphico n aquella es'ação.

— Communicou-se á mesma directoria, haver sido deferido o requerimento em que Octavio Elpidio Machado Lima, contador da Administração do Paraná, pediu justificação de falta em que incorreu, de 10 a 25 de janeiro ultimo.

— Remetteram-se duas contas á administração da Hospedaria da Ilha das Flores: a primeira, na importância de 10:539\$200, apresentada pela Companhia Serviços de Portos, para ser satisfeito o selto a que está sujeita; e a outra, na importância de 3:120\$, apresentada pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, afim de que seja feita a declaração de recebimento, conforme exige o Tribunal de Contas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, na forma da lei, ao praticante da agencia do Correo de Jahu, no Estado de S. Paulo;

— Por outras de 20 do corrente: Foi nomeado o cidadão Francisco Bernardino de Aquino, para o cargo de thesouraire da agencia do Correo de Jahu, no Estado de S. Paulo;

Foi creada uma agencia do Correo na estação do Piratininga, no Estado de São Paulo, fixando para o respectivo serventuario a gratificação annual de 300\$000.

Requerimentos despachados

Gonçalves Castro & Comp., pedindo levantamento da caução de 200\$, depositada na thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, para garantia do contracto assignado para fornecimento de materias para a lancha *Fernando Lobo*. — Dirijam-se ao administrador dos Correios do Districto Federal.

Gonçalves Castro & Comp., pedindo levantamento da caução de 2:000\$, que fizeram no Thezouro Federal para garantia do contracto de fornecimento de material a esta repartição, durante o anno proximo findo. — Requeira á Directoria de Contabilidade do Thezouro Federal.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTALO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, para tratamento de saúde, ao amanuense João Ribeiro da Silva, a contar de 11 do corrente.

INSTRUÇÃO

A missão scientifica do educador

(Continuado do n. 44)

IV

Uma communa é uma sociedade mais completa que uma escola. Mas o estudo da communa comprehende os mesmos problemas que o da escola. A simples descrição de vossa aldeia poderia vos occupar durante longos annos.

Essa tarefa seria honrosa si vos limitasseis a levantar um plano detalhado da localidade ou um inventario completo do seus archivos. Quanto á demographia de vossa communa, estas bem preparados para escrevel-a, pois que collaboraes nos recenseamentos da população e no estabelecimento dos registos do estado civil.

Mas não basta enumerar os cidadãos, é preciso classificar-os pela sua origem, idade, sexo, nome, laços de familia, etc. até mesmo segundo suas opiniões politicas e crenças religiosas, profissão, situação social e linguagem.

Eis ali informações que as estatísticas officiaes não dão, mas a sociologia reclama.

Conduzindo os inqueritos, com discreção, podereis fornecer-lhos sem inconveniente. Assim se faria a analyse qualitativa e quantitativa da sociedade communal.

Para explicar a existencia e os caracteres da communa assim descrita, seria preciso folhear os archivos, saber em que circumstancias se fundou a communa da idade média, da qual a vossa é a herdeira.

Seria preciso dizer porque aos descendentes dos fundadores se vierem juntar novos immigrants. Qual era o atractivo especial de vossa aldeia? a fecundidade do solo chamava-lhe os trabalhadores? a belleza dos sitios attrahia os curiosos? uma fonte é o chamariz para os doentes? um sanatorio se offerece aos crentes?

Como dá ella satisfação ás necessidades permanentes que su-cita, por toda parte, a vida municipal? To-la a aldeia tem seu guarda-campesinó, seu concertador de es-

tradas, seu tabellião, seu professor, seu maire. Isto quer dizer que toda communa deve dar satisfação a nosso desejo de seguranças a nossas necessidades economicas, a nossas aspirações religiosas, intellectuaes e politicas. Mas todas as communas não concedem igual importancia para todos estes orgãos e funções.

Estabelecer uma estatística exacta da frequência escolar e da frequência parochial: estes documentos permitiriam julgar quo importancia relativa ligam vossos concidadãos ás diversas necessidades sociais. E, si a ella juntardes uma descrição dos cultos locais, um estado das sociedades profissionais ou artisticas, uma lista das feiras e das festas, conheceremos todos os fins e todas as funções da vida municipal. Do jogo de todas estas engrenagens que resulta? Da sua vida commum que resulta para os habitantes? Uns mandam e outros obedecem.

Quem manda? Entre quaes categorias do cidadãos são escolhidos o maire e os conselheiros municipaes? Ao lado destas autoridades officiaes existem outros poderes? Qual a influencia do cura, qual a vossa? Official ou occulto, o poder é respeitado? As estatísticas officiaes não nos revelam sinão os mais graves actos de indisciplina; o conhecimento dos outros é, entretanto, útil a quem quer que queira medir a cohesão de uma sociedade; podeis not-os indicar de uma parte, quaes são as prescripções do governo municipal? Fazei uma collecção dos decretos do maire: se á o direito publico da aldeia. Redigi tambem o codigo de direito privado; colleccionae os arrendamentos que ligam o locatario ou o cultivador ao proprietario, os contractos de aluguel e de salario que ligam ao empregador o empregado e o operario. Depois do direito, estudae os costumes. Vossos concidadãos se imitam ou se contrariam, imitam seus avós ou renunciam as suas tradições: como se manifestam estas imitações? Colleccionae os cardapios, vestimentas ou, ao menos, desenhos de vestimentas, planos de habitações, moveis usuaes. Ou, então, colleccionae termos, expressões, formas glossarias, recolhei legendas, contos, canções. Enumerae os casamentos contractados entre pessoas da propria communa e calculae sua proporção em relação ao numero total de uniões.

Enumerae todas as rixas, todas as questões que rebentam no paiz. Tambem poderse-hia apreciar o grau de felicidade que a sociedade communal assegura a seus membros.

Mas a communa não está isolada no mundo. Deste mundo, que conhecem seus habitantes? Quantos visitam periodicamente a cidade vizinha? Quantos tem visitado Pariz? Quantos leem um jornal? Que influencia exerce, sobre ella, o mundo exterior? Todos os conscriptos, chamados, a cidade, pelo serviço militar, voltam á aldeia? Quantos operarios ou commerciantes, constrangidos por necessidades economicas, vão se installar nas cidades? Mostrae como a invasão dos productos e das modas da cidade modifica os usos locais, como a canção parizense supplanta, pouco a pouco, os velhos cantos provinciaes.

Mostrae, enfim, como o direito nacional modifica o direito local, como a lei maia o costume. Reciprocamente, a communa age sobre o mundo exterior. Ella se faz conhecer delle: no jornal da capital ella occupa um pequeno espaço ás vezes, seu nome é pronunciado nos jornaes de Pariz: fazei uma collecção de artigos consagrados a seus factos diversos, reconhecidos consagrados ás suas industrias. Ella exporta productos e homens; em que quantidade e qualidade? qual a profissão, a industria e o successo dos filhos que a deixam?

Na criminalidade geral, qual a sua parte? Qual a sua influencia politica? os candidatos aos quaes dá preferencia tem sido escolhidos como deputados? Eis ahi alguns problemas a resolver, si quizerdes estudar os efeitos da sociedade communal.

Quer escolhaes como assumpto, a communa a escola ou a sociedade escolar, vosso trabalho não prejudicará vossa funcção.

Para ser um bom educador não basta conhecer o caracter individual de seus alumnos, é preciso conhecer sua natureza social.

A maneira de governar vosso pequeno mundo deve depender das leis sociologicas, ás quaes elle obedece; não é então, máo, estudar essas leis.

Para ser um bom educador não basta conhecer seus alumnos, é preciso conhecer suas familias, as necessidades e preconceitos de seu meio.

Para adoptar o ensino a esse meio, não será, então, máo estudal-o methodicamente.

Deveis fazer esse estudo com o mais escrupuloso cuidado pela verdade.

Este sentimento será submottido a rudes provas. Representareis na escola ou na propria communa um papel assás importante, para que vossa imparcialidade seja muitas vezes perturbada por vosso amor proprio.

Ser-vos-ha preciso alguma energia para confessar que vossa autoridade é desconhecida si o é, ou que um de vossos alumnos não a toma em consideração. Mas não sois educados no respeito pela verdade! Não estaeis habituados á observação scientifica? Aqui mesmo não se confiam o serviço das observações meteorologicas?

Sei bem que não comprehendes sempre a importancia desta tarefa e não jurareis que, ás vezes, nas tardes de inverno, não decretas do fundo da vossa sala de estudos, o grão que deve attingir o thermometro e a quantidade de chuva que deve cahir na extremidade do jardim.

Mas não tendes razão e seriais indesculpaveis, si tivessois, por vós mesmos, escolhida a tarefa scientifica que vos é confiada.

Não vos entrequei, pois, aos estudos, cujo programma acabo de vos traçar, si não estaeis firmemente decidido a não commetter nenhum peccado contra a exactidão.

Si durante estas investigações encontrardeis dificuldades; si, no momento de as emprehender, desejaes ter detalhes mais precisos do methodo sociologico; si, terminados vossos inqueritos, quereis saber que partido delles póde actuar a ciencia, ide á cidade vizinha, ahi achareis um professor de lyceu ou de faculdade, que vos ajudará. Seria para desejar que vossos trabalhos fossem centralizados, comparados, classificados, elaborados na capital de alguma academia.

Assim se prepararia o estudo sociologico de cada região. Assim se praticaria a união fraternal de todos os membros do ensino, por sua collaboração em uma mesma obra, por sua communhão em uma mesma religião, a religião da verdade.

PAUL LAPRE.

(Da Revue Pédagogique.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA CAMARA DA CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cindra — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drum-

mond, Viveiros do Castro, Tavares Bastos, Dias Lima e Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.825—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; paciente, Otto Ludvig.—Negaram a ordem de soltura pedida, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 3.831—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; paciente, Francisco Antonio Gonçalves.—Negaram a ordem de soltura pedida, unanimemente. Impedidos, os Srs. desembargadores Viveiros do Castro e Moniz Barreto. Interviú o Sr. desembargador Dias Lima para completar o numero legal de juizes.

N. 1—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; paciente, Leopoldino Lima.—Concederam a ordem de soltura ao paciente pelo voto de desempate, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Lima Drummond. Foi designado o Sr. desembargador Viveiros do Castro para redigir o accordão.

N. 3—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; pacientes, Manoel Martins dos Santos e José Thomaz Pereira Junior.—Julgarão prejudicada a ordem de habeas-corpus, á vista da informação do Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 5—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; pacientes, Domingos Francisco Martins e João Francisco Martins.—Negaram a ordem de soltura, attenta a informação de fl. 5, unanimemente.

N. 7—Relator, o Sr. desembargador Viveiros do Castro; paciente, José Caetano Junh.—Negaram a ordem de soltura pedida, em vista da informação prestada pelo Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 9—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, Celestino Mauricio Quintanilha.—Concederam a ordem de habeas-corpus pedida, prestando informações na primeira sessão, o juiz competente sobre a legalidade da prisão do paciente, unanimemente. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Dias Lima, no impedimento dos Srs. desembargadores Viveiros do Castro e Edmundo Moniz Barreto.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 414, de 9 do corrente, pagamento de \$500 a diversos, de alugueis de preliis para escriptorios e depositos para a Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 394, de 8 do corrente, idem de 21\$ a Azevedo & Irmão, de fornecimento á Administração dos Corceios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no mez de outubro do anno proximo findo;

N. 417, de 9 do corrente, idem de 204\$330 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de trabalho executado para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 434, de 11 do corrente, idem de 4.633\$530 á Estrada do Ferro Central do Brazil, de carvão Cardiff fornecido á Estrada do Ferro do Rio de Ouro, em novembro ultimo;

N. 436, da mesma data, idem de 547\$582 a Behrend Schmidt & Comp., de fornecimento de papel de impressão á Directoria Geral de Estatística, em dezembro ultimo;

N. 435, da mesma data, idem de 31\$ a E. Lambert, de fornecimento á Directoria Geral de Estatística, em dezembro ultimo;

N. 424, de 10 do corrente, idem de 657\$800 a diversos, de fornecimentos feitos e alugueis de casa á Estrada do Ferro do Rio de Ouro, em novembro e dezembro ultimos;

N. 428, da mesma data, idem de 852\$092 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados, de ordem deste ministerio, em julho do anno proximo pasado;

N. 431, da mesma data, idem de 2.906\$951 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro do Rio de Ouro, em novembro e dezembro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 555, de 13 do corrente, adiantamento de 7.000\$ ao director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Cicero P. da Silva, affim de occorrer ás despesas de prompto pagamento daquella repartição, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 543, de 11 do corrente anno, pagamento de 2.607\$990 ao almoxarife do Hospital Paula Candido, Augusto Duarte de Moraes, para pagamento ao pessoal sem nomeação, em janeiro ultimo;

N. 586, de 14 do corrente, idem de 2.090\$182 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, capitão Henrique Loureiro, de despesas miudas por elle pagas, no mez de janeiro ultimo;

N. 502, de 9 do corrente, idem de 521\$715 a diversos, de impressões e publicações feitas para o Externo do Gymnasio Nacional e consumo do gaz da mesma repartição, durante o 4º trimestre do anno proximo pasado;

N. 498, da mesma data, adiantamento de 4.048\$710 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, para occorrer ao pagamento do pessoal de nomeação do director, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 554, de 13 do corrente, idem de 2.250\$ ao almoxarife do hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, para occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação daquelle hospital, no mez de janeiro ultimo;

N. 531, de 10 do corrente, credito de 107\$526 á Delegacia Fiscal do Espirito Santo, para pagamento da gratificação que compete, no periodo de 1 a 15 de janeiro ultimo, ao juiz substituto na secção daquelle Estado, bacharel Candido Vieira Chaves;

N. 530, da mesma data, idem de 5.636\$ á Delegacia do Paraná, para pagamento das despesas com o fornecimento de livros e objectos de expediente para o serviço de alistamento de electores na Republica e de titulos para os mesmos electores;

Ns. 609 e 454, de 2 de março de 1904 e 8 do mez corrente, pagamento de 12.000\$ á Irmandade da Cruz dos Militares, do terreno nos fundos do prelio n. 29 da Praça da Republica, adquirido affim de ser ligada á estação central do Corpo de Bombeiros;

N. 576, de 14 do corrente, idem de 2.450\$ ao almoxarife do hospital Paula Candido, Augusto Duarte de Moraes, para pagamento da folha do pessoal extraordinario, sem nomeação do referido hospital, relativo ao mez de janeiro ultimo;

N. 631, de 17 do corrente, idem de 182.039\$009 ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, das folhas do pessoal sem nomeação, relativo ao mez de janeiro ultimo;

N. 590, de 14 do corrente, idem de 12\$800 ao jornal «A Noticia», da publicação de editaes por ordem deste Ministerio, em dezembro ultimo;

N. 582, da mesma data, idem de 4.465\$200 ao almoxarife do Lazeto da Ilha Grande Virgilio Corrêa de Rezende, para pagamento do

Pessoal administrativo e jornalista daquela repartição, em janeiro ultimo;

N. 548, de 11 do corrente, idem de 1:800\$321, a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, durante o mez de dezembro ultimo;

N. 559, de 13 do corrente, idem de 1:300\$ a Antonio Moreira Salvador, dos trabalhos realizados, em janeiro ultimo, nas dependencias do edificio da praia da Lapa, occupadas pelo Instituto dos Advogados Brasileiros;

N. 560, de 13 do corrente, idem de 32:610\$330, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, de julho a dezembro do anno proximo passado;

N. 581, de 14 do corrente, idem de 650\$ a Janowitz, Veit & Comp., de fornecimentos á Escola Polytechnica, em dezembro ultimo;

N. 578, da mesma data, idem de 5:514\$ ao almoxarife do hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno supplementar do referido hospital, relativo ao mez de janeiro ultimo;

N. 603, de 15 do corrente, idem de 18:000\$ ao barão de Pedro Affonso, da subvenção consignada na rubrica «Instituto Vaccinico Municipal do Districto Federal»;

N. 610, da mesma data, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao vigário collado da freguezia de Nossa Senhora do Catecete, Constantino de Freitas Brandão.

— Ministerio das Relações Exteriores: —

Avisos: N. 64, de 13 do corrente, credito de 13:800\$, ao Thesouro Federal, para pagamento, no 1º semestre do corrente anno, das gratificações que competem ao pessoal da commissão de policia no territorio neutralizado do Alto Juruá.

N. 52, de 9 do corrente, pagamento de 960\$327 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de gaz no edificio da Secretaria do Estado deste Ministerio, no 3º e 4º trimestres do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda — Exercicios findos: Requerimentos:

De Antonio Padua, pagamento de 960\$, do ordenado que deixou de receber em 1901, como guarda flo aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos.

De João da Matta Macedo, idem de 92\$, de gratificação a que tem direito em 1902, como ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

De Felismino Soares & Comp., idem de 8:971\$800, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1902.

Do DD. Emilia Brotero Corrêa de Sá e Benevides e Emilia Corrêa de Sá e Benevides, credito de 1:355\$551 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento do quantitativo para funeral e montepio no periodo de 10 de abril a 31 de dezembro de 1901.

De José Manoel de Farias, pagamento de 12\$, de gratificação que lhe compete em 1899, como telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil;

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 43, de 27 de janeiro, pagamento de 5:087\$170, a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no anno de 1901;

N. 44, de 26 de janeiro, idem de 6:471\$000, a diversos, idem, idem;

N. 62, de 31 de janeiro, idem de 11:101\$287 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de gaz fornecido no 3º trimestre do anno de 1901 a varios estabelecimentos deste ministerio;

N. 39, de 24 de janeiro, idem de 9:415\$160 ao bacharel José Francisco Ribeiro Machado, secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, de vencimentos não recebidos em tempo opportuno.

Exornato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios, effectuados a 18 do corrente, foi o seguinte:

Portuguez—Aprovado simplesmente, Elzeu de Vieira Nunes.

Houve cinco inhabilitados. Um retirou-se.

Inglez — Aprovado plenamente, Manoel de Souza Carvalho.

Houve quatro inhabilitados.

— O resultado dos exames de preparatorios realizados a 20 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Aprovados: Nicolino Farani, Armando Pereira de Oliveira, Adolpho Victorio da Costa e Solon de Mendonça Rego Barros, plenamente; Augusto Cesar Farani, Oscar Francisco de Freitas, Carlos Castelpoggi da Rocha Braga e Julio Pinto Brandão, simplesmente.

Francéz — Houve sete inhabilitados e um reprovado.

Inglez — Aprovado simplesmente, Iva Galvão.

Houve cinco inhabilitados.

O radio na photosphera do sol—O Sr. Monroe Snyder, professor do Observatorio de Philadelphia, annuncia que descobriu a existencia de radio na photosphera do sol, e de emanações do radio mesmo na sua corôa e nas irra liações auroriaes da terra.

Acha esse professor que o radio e a sua emanação, estão larga e co-relativamente distribuidos nas estrellas, nos enxames de planetas e, provavelmente, tambem nos cometas.

Nova especie de animal—O professor Sandfuss, de Zurich, depois de longas pesquisas, acaba de fazer uma descoberta que revolucionará a zoologia.

O sábio suizo chegou a criar novas especies de animaes pela influencia da temperatura.

Fez até aqui as suas principais experiencias com ovos de borboletas. Mantendo-os em uma temperatura que variava de 40 graus de calor a quatro de frio obteve gêmens identicos, especies de borboletas das mais variadas, das quaes muitas são inteiramente desconhecias.

O Sr. Sandfuss, pretende applicar o seu novo methodo a ovos de passarinhos e de peixes.

Aproveitamento hydroelectrico na Italia—As obras para a execucao do grande deposito projectado para reprimir 10 milhões de metros cubicos de agua, procedente do rio Serchio, tiveram principio em Barbellino.

A presa necessaria terá 40 metros de altura. Por meio das obras emprehendidas pro luzir-se-hão dous saltos de agua de 300 a 500 metros de desnivel, obtendo-se uma potencia de de 16.000 cavallos, que será distribuid a os numerosos estabelecimentos industriaes da região, durante as 10 horas do trabalho diario.

O orçamento das obras desta notavel installação deve exceder de 1.500.000 liras.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes puctos:

Hoje:

Pelo Virgil, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo Bellagio, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para

o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Italiaya, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Cordillere, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo Oravia, para os Estados do norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo Tintoretto, para Bahia, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Karamea, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Rudi, para Santos, Desterro, Itajaly, S. Francisco e Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo Panamá, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal o vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem no; mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 18 de fevereiro de 1905, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	13
Menores de 12 annos.....	33
Indigentes.....	15
No dia 19, 35 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	16
Indigentes.....	35
	6

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de fevereiro de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Deaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.91	21.9	18.33	94.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.78	21.7	18.43	95.5	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.42	21.7	18.43	95.5	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.16	21.7	18.25	95.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.21	21.6	18.31	94.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.45	21.6	18.13	95.0	SW	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	7....	759.75	21.8	18.37	95.0	SSW	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	8....	759.91	22.4	18.90	95.0	ESE	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	9....	759.97	25.0	18.90	80.0	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K.C	7	—	—	—	—	—	—
	10....	759.95	25.3	19.08	79.5	NNW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—	—
	11....	759.51	26.1	19.55	78.0	NW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—	—
	12....	759.05	23.5	19.71	76.5	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KN.KG	4	—	—	0.50	4.70	—	—
	13....	758.44	26.4	20.32	79.8	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—	—
	14....	757.89	26.3	19.01	75.0	SE	5	Incerto	..	—	9	—	—	—	—	—	—
	15....	757.24	26.1	19.93	79.5	SE	5	Bom	..	SC.K	3	—	—	—	—	—	—
	16....	756.54	25.8	19.93	80.4	SSE	6	Bom	..	—	2	—	—	—	—	—	—
	17....	756.20	25.6	20.05	82.0	SSE	6	Bom	..	—	2	—	—	—	—	—	—
	18....	755.96	25.4	19.98	82.6	SE	5	Bom	..	—	4	—	—	—	—	—	—
	19....	755.79	24.9	19.29	87.0	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue	—	4	—	—	—	—	—	—
	20....	756.41	24.8	20.02	83.0	SE	5	Bom	..	—	5	—	—	—	—	—	—
	21....	756.61	24.8	19.78	85.0	SE	3	Claro	..	KC.S	4	27.0	26.8	21.4	—	—	0.12
	22....	756.74	24.7	19.84	83.0	E	2	Claro	..	—	4	—	—	—	—	—	—
	23....	756.47	24.2	20.79	91.2	ENE	3	Claro	..	CK.K	5	—	—	—	—	—	—
	24....	756.48	23.9	20.33	92.0	Calma	0	—	..	—	4	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 43' 35" NW—Capital Federal, 21 de fevereiro de 1905. Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de ontem	Temperatura minima de ontem	Temperatura média de ontem	Chuva recolhida de ontem
								Direcção	Força					
Belém.....	m/m 762.32	0 25.1	m/m 21.91	% 94.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue	—	Calma	Bom	30.6	23.1	0 26.85	—
S. Luiz.....	761.69	28.0	23.31	83.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SE	Fraco	Muito bom	31.0	25.0	28.00	—
Parnahyba.....	763.02	29.6	19.93	61.6	Meio nublado	Sombrio	—	SE	Fraco	Variavel	30.2	23.4	26.80	—
Fortaleza.....	762.68	27.8	19.93	65.0	Meio nublado	Bom	—	S	Regular	Bom	—	—	—	—
Natal.....	763.35	35.6	16.03	66.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue alto	ESE	Fraco	Bom	29.1	25.6	27.20	—
Parahyba.....	763.01	23.6	16.90	78.0	Meio nublado	Bom	?	SSE	Regular	Muito bom	33.8	22.5	23.15	—
Recife.....	763.05	27.3	21.95	79.3	Limpo	Bom	Nev. tenue alto	S	Aragem	Bom	—	—	—	—
Joazeiro.....	763.05	27.3	21.95	79.3	Quasi nublado	Bom	—	SE	Muito fraco	Bom	28.1	25.5	27.45	—
Macció.....	762.40	28.1	21.83	78.1	Nublado	Sombrio	—	SE	Muito fraco	Claro	30.5	22.8	26.65	4.00
Aracajú.....	763.23	25.0	20.49	80.6	Nublado	Visibilidade	—	NW	Bafagem	Variavel	30.2	24.6	27.40	—
Ondina (Bahia).....	768.76	25.0	20.48	85.0	Quasi nublado	?	?	S	Aragem	Bom	27.3	22.9	25.10	—
S. Salvador.....	762.60	29.0	18.72	62.8	Limpo	Muito bom	—	NE	Aragem	Variavel	30.2	23.0	26.60	6.00
Curitiba.....	761.63	25.0	19.65	83.0	Meio nublado	Bom	—	N	Muito fraco	Bom	28.2	20.5	24.35	—
Cuyabá.....	761.67	26.0	21.35	85.2	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue baixo	NW	Aragem	Bom	25.8	21.4	24.10	4.7
Victoria.....	763.01	23.6	16.90	78.0	Meio nublado	Incerto	—	NW	Bafagem	Mão	28.0	16.1	22.05	—
Vitoria.....	762.38	21.5	19.39	85.0	Nublado	Encoberto	—	SW	Aragem	Incerto	30.7	22.6	26.65	—
S. Paulo.....	762.70	20.0	16.06	92.2	Nublado	Mão	Chuva	SW	Fraco	Variavel	26.4	17.8	22.10	16.00
Santos.....	763.64	16.5	13.98	97.0	Nublado	Mão	Chuviscos	SSE	Fraco	Variavel	24.1	13.4	18.75	20.00
Paranaguá.....	767.70	17.0	11.48	80.0	Nublado	?	—	SW	Duro	?	26.0	17.0	21.50	—
Recife.....	767.70	18.0	13.81	99.0	Nublado	?	—	S	Aragem	?	23.0	15.0	19.00	—
Curityba.....	763.55	19.0	12.91	78.8	Nublado	Mão	?	S	M. fresco	Mão	20.2	8.2	19.20	37.00
Assuncion (x).....	768.30	19.0	11.71	72.0	Nublado	?	?	SSE	Aragem	?	25.0	15.0	20.00	—
Posadas (x).....	765.92	47.6	10.56	70.6	Quasi limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	E	Muito fraco	Sombrio	23.7	16.2	19.95	—
Florianoopolis.....	765.89	17.5	10.67	78.8	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	NW	Bafagem	Mão	20.4	16.5	18.45	11.00
Corrientes (x).....	764.63	17.8	10.55	70.8	Quasi limpo	Muito bom	—	SW	Muito fraco	Bom	21.8	14.8	18.30	—
Itaqui.....	760.00	16.0	9.34	69.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	25.0	7.0	16.00	—
Porto Alegre.....	771.10	16.0	10.69	79.0	Quasi limpo	?	—	E	Aragem	?	25.0	8.0	17.00	—
Rio Grande.....	769.90	15.0	7.37	58.0	Quasi limpo	?	—	E	Aragem	?	27.0	?	?	—
Cordoba (x).....	769.70	18.0	8.13	53.0	Meio nublado	?	—	SE	Aragem	?	22.0	11.0	16.50	—
Rozario(x).....	765.30	16.4	9.46	71.0	Limpo	Muito claro	—	N	Aragem	Bom	17.0	11.0	14.00	—

Nora ao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo pôde perturbar-se de um momento para outro.
 Em S. Paulo choveu no correr do dia de ontem.
 Em Santos chuviscou passageiramente hontem à noite.
 Em Paranaguá choveu durante a noite de hontem e hoje pela manhã.
 As observações com este signal (x) são de hontem.
 AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Santa Casa da Misericordia
 —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	870	505	1.435
Entraram.....	15	6	21
Sahiram.....	3	3	6
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	872	504	1.436

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 603 consultantes para os quaes se aviaram 611 receitas.

Fizeram-se quatro obturações de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 20 de fevereiro de 1905.....	4.612:591\$416
Idem do dia 21:	
Em papel... 205:802\$937	
Em ouro... 69:101\$283	274:904\$220
	4.887:495\$636
Em igual periodo de 1904,	4.126:526\$047

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de fevereiro de 1905

Anterior.....	10:692\$988
Consumo:	
Fumo.....	2:240\$500
Bebidas.....	1:724\$000
Calçado.....	3:038\$500
Perfumarias...	260\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	08\$000
Vinagre.....	80\$000
Cartas de jogar	144\$000
Chapêos.....	540\$000
Registro.....	6:260\$000
	43:595\$000
Extraordinaria.....	71:396\$068
Renda com applicação especial.....	15:907\$188
	111:601\$244
Renda dos dias 1 a 20 de fevereiro de 1905.....	1.800:315\$349
	1.911:916\$793
Em igual periodo de 1904,...	1.362:495\$266
Diferença para mais,.....	549:421\$507

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Concurso para o preenchimento de dois logares de 3º official

De ordem do Sr. Ministro, fica prorogado até o dia 28 de fevereiro do corrente anno, inclusive, o prazo da inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 6 de janeiro de 1899, se tem de proceder, afim de preencher dois logares de 3º official desta Secretaria de Estado.

A' inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e social.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com atestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oracs e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 17 de fevereiro de 1905. —No impedimento do director geral, *Rodrigues Barbosa*. (

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1904

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria a inscripção de 20 a 25 do corrente, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1905. —Pelo secretario, Dr. *Brito e Silva*, sub-secretario. (

Escola Polytechnica

MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir de 1 de março proximo, achar-se-ha aberta na secretaria a inscripção de matricula para os diversos annos dos cursos desta escola, que será encerrada a 31 de março, devendo os requerimentos ser entregues de 1 a 20 do mesmo mez, e sendo prorogada até cinco dias depois para os alumnos inscriptos para os exames da segunda época.

Para ser admittido á matricula no 1º anno do curso fundamental o candidato deverá dirigir um requerimento ao director, declarando a idade e naturalidade, ao qual juntará os seguintes documentos:

- talão do pagamento da taxa de 50\$000;
- attestado de identidade de pessoa, passado no proprio requerimento por um lente da escola ou por duas pessoas conceituadas, cujas firmas deverão ser reconhecidas;
- attestado de vaccina, com resultado;
- certidões de approvação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez

ou allemão, geographia, historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho geometrico; certidões que deverão ser passadas pela Instrucção Publica da Capital Federal ou pelos estabelecimentos equiparados, com excepção dos exames de algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico, que serão prestados nesta escola, ou por ella accetitos depois de confronto de programmas pelos quaes foram elles feitos em outros estabelecimentos.

Para a inscripção de matricula em qualquer dos annos o requerente juntará certidão de approvação em todas as materias do anno anterior do respectivo curso, si já não houver sido nelle matriculado, e o talão do pagamento da taxa de 50\$000.

Nota — As certidões de approvação nos preparatorios feitos nos estabelecimentos de ensino equiparados ao Gymnasio Nacional deverão ter o visto do fiscal do Governo e serem por elle assignadas.

A inscripção pôde ser feita por procuração, si o alumno tiver justo impedimento.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio Janeiro

Está aberta, do dia 1 a 31 de março proximo futuro na secretaria desta faculdade, a inscripção para matricula no curso lectivo do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905. — *Narcey Meinick*, secretario interino.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 23 do corrente, ás 11 horas, serão chamados neste externato, á rua Marçal Flariano, os seguintes candidatos:

Latim

(Curso de medicina)

- Carlos de Souza Reis.
- Francisco Azevedo Damingues.
- Castellar da Gama Cabral.
- José Raphael de Azevedo Junior.
- Sergio Saboia de Mello.
- Mario Ferraz Pereira da Cunha.
- Alberto Donadio Blois.
- Sebastião Mendonça de Carvalho Borges
- Nuno Infante Vieira da Cunha.
- Mario Luiz Monteiro da Silveira.
- Satyro de Souza e Silva.
- Hildegardo de Carvalho.

[Geometria e trigonometria

(Cursos de bellas artes e medicina)

- Claudionor Valle de Oliveira.
- Raul Paula de Almeida.
- Alfredo Bamberg.
- Valentim Ferreira da Costa.
- An'onio José Monteiro.
- Henrique Quintiliano de Castro e Silva.
- Armando Paes da Barros.
- Antonio Marinho de Oliveira.
- Octavio Muniz Guimarães.

Geographia geral e chorographia do Brazil

(Curso de direito)

- Benjamin Franklin de Albuquerque Lima Junior.

- 2 Luiz da Silva Alvés.
- 3 Raul Wellisch.
- 4 Waldemiro Liberalli.
- 5 Pedro Rovalho Leite Ribeiro.
- 6 Carlos José Coelho.
- 7 Nestor Gomes.
- 8 Mario Barbosa.
- 9 Lauro Affonso Beltrão.

Arithmetica

(Curso de direito)

- 1 Alvaro Corrêa Bastos Junior.
- 2 Servio Tullio Pereira do Lago.
- 3 Tertuliano P.quet.
- 4 Eduardo de Souza Santos.
- 5 Eugenio Trino Lins de Almeida.
- 6 Affonso Lopes de Almeida.
- 7 Luiz Muniz França.
- 8 Agenor da Cunha Ferreira.
- 9 Alberto dos Santos Carvalho.

Historia geral, especialmente do Brazil

(Curso da Escola Polytechnica)

- 1 Eduardo de Vasconcellos Pederneiros.
- 2 Carlos Zimmermann Chatrjian.
- 3 Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
- 4 Mario Simões Corrêa.
- 5 Olympio de Andrade Lemos.
- 6 Edgard Werneck Furquim de Almeida.
- 7 Jyyme de Castro Barbosa.
- 8 Antonio Teixeira Rodrigues.
- 9 Ernani Simões Corrêa.

Frances

(Curso da Escola Polytechnica)

- 1 Ernesto Paranhos Simões.
- 2 Mario Zeferino Barros.
- 3 Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior.
- 4 Luiz Travassos Serra Pinto.
- 5 Tertuliano Lopes de Azevedo.
- 6 Alvaro Mario da Veiga.
- 7 Francisco Freire de Brito Junior.
- 8 Jonathan Silva.
- 9 Herculano Roberto do Albuquerque Lima.
- 10 Moyses de Oliveira Sayão.
- 11 Herculano Penna.
- 12 Antonio Marques de Oliveira Junior.

Elementos de historia natural

(Curso de pharmacia)

- 1 Felisberto de Carvalho.
- 2 Raul Fernandes de Oliveira.
- 3 Sylvio Limreiro.
- 4 José Antonio Airasa Junior.
- 5 Carlos Manoel de Oliveira.
- 6 Getulio Campos.
- 7 Antenor Monteiro Lazaro.
- 8 Abilio Barreto de Oliveira.
- 9 Alexandro Emilio Mendonça do Carvalho.

Elementos de physica e chimica

(Curso de odontologia)

- 1 Onozimo Coelho.
- 2 José Barbosa Moreira de Assis Martins.
- 3 Euclides da Costa Soares.
- 4 Caetano Augusto Corrêa.
- 5 Nestor Alves Benjamin.
- 6 Antonio Augusto de Barros.
- 7 Angel Velloso de Castro.
- 8 Joaquim Corrêa Dias.
- 9 Synval Mendes do Couto.

Os examinandos de arithmetica e trigonometria devem trazer taboas de logaritmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 21 de fevereiro de 1905.— O secretario, Paulo Tavares.

Museu Nacional**CONCURSO**

Do ordêm do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados a sorte, de accordo com o programma, previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado a sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado a sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá a votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, assim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordêm do Sr. Dr. director geral, faço publico, para os devidos effectos, que, a partir desta data, nenhuma fossa, ou sumidouro, poderá ser construida nas zonas desprovidas da rede de esgotos; sem prévia

autorização das delegacias do saudo, que, de accordo com o art. 126 do regulamento sanitario vigente, fornecerão o plano adoptado por esta directoria geral para tais construcções.

Declaro, outrosim, de ordêm do mesmo Sr. Dr. director geral, que fica prorogado, por 90 dias, o prazo para habitabilidade dos predios recém construidos, que ainda não tiverem adoptado a installação indicada por esta directoria geral, para purificação das aguas de esgoto.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordêm do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua José Bonifacio n. 34.
- Rua José dos Reis n. 49.
- Rua Vinte e Quatro de Maio n. 85.
- Rua de João Rodrigues ns. 1 a 18 (Avenida).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *M. Pragana*, 1º official.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordêm do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Candelaria n. 50.
- Rua Barão de S. Felix n. 125.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordêm do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Ouvidor n. 25 B.
- Rua de S. Pedro n. 318.
- Rua do Mercado ns. 5 e 8.
- Rua da Uruguayana n. 166.
- Rua General Camara ns. 176 e 159.

Rua do Hospício ns. 225 e 229,
Rua Marechal Floriano ns. 81, 175 e 201.
Rua Theophilo Ottoni ns. 91, 41 e 104.
Rua da Constituição n. 43.
Rua da Candelaria n. 15.
Rua Capitulino n. 8.
Rua Mauá n. 4 B.

Rua do Engenho Novo n. 3 B.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua José de Alencar n. 3.
Rua Lavradio n. 35.
Rua Visconde do Rio Branco ns. 26 (loja) e 26 (sobrado).
Rua do Paraizo n. 11 (casinhas ns. XVII e XVIII).
Rua do Engenho Novo ns. 3 A, 3 D, 3 E, 3 F e 3 G.

Rua Augusta n. 7.
Rua Barão Bom Retiro n. 29 (fundos).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, a se vorem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 7ª Delegacia de Saude:
Joaquim José de Siqueira, residente á rua Mariz e Barros n. 10, multado em 200\$ por ter alugado sem cumprir, dentro do prazo que lhe foi dado para uma execução, os melhoramentos que foi intimado a fazer nos predios ns. 38 e 40 da rua Miguel de Frias, infringindo assim o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario em vigor;

José Borges Leal, residente á rua Haddock Lobo n. 80, multado em 200\$, por ter alugado duas casinhas da estalagem da rua S. Christovão n. 168 B, sem fazer aquella delegacia a precisa communicação, infringindo, assim, o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Celestino Pontes Garcia, residente á rua S. Christovão n. 209, multado em 200\$, por ter deixado de, dentro do prazo que lhe foi dado, cumprir a intimação que lhe foi feita para melhoramento do predio á rua S. Christovão n. 209, infringindo assim o § 1º do art. 98 do do mesmo regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:
José Joaquim Fernandes, residente á rua Vinte e Quatro de Maio n. 233 A, multado em 50\$, por ter alugado sem previa autorização desta delegacia, a loja, estabelecida no predio da referida rua, esquina da da Gregorio Neves, visto haver o mesmo infringido o paragrapho da letra a do art. 87 do citado regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que tendo-se extraviado os titulos das apolices da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 149.370, emitida em 1839, e 250.798, emitida em 1877, averbadas em nome de Amalia Cecilia de Andrade, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de fevereiro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos das apolices da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 1.584, emitida em 1828; 3.188, 3.189, 3.482, 3.483, 4.951 e 4.952, emitidas em 1832; 6.239 e 6.242 emitidas em 1837, averbadas em nome de Alfredo Xavier de Almeida Garcia, vão ser expellidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de fevereiro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arromatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º. Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 1—Moreno: 1 caixa n. 3.030.
CM: 6 engradados ns. 460, 475, 466, 476, 468 e 469, consignados a Herm. Stolz.

GL: 1 caixa n. 12.421, consignada a Luiz Pradez.

CM: 16 engradados ns. 450, 470/473, 461/465, 474, 467, 477/480, consignados a Herm. Stolz & Comp.

GL: 4 barricas ns. 12.020/30, consignadas a Luiz Pradez, vindas de Bremen, no vapor *Roland*.

EPC: 1 caixa vinda de Marselha, no vapor francez *Provence*. Todos descarregados em julho de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convidados a comparecer nesta repartição no prazo de tres dias, para assignatura dos respectivos contractos, os Srs. Freire, Guimarães & Comp., Silva Irmãos e Adolpho & Veiga.

Contadoria da Marinha, 21 de fevereiro de 1905.—O contador, *A. Babo Junior*.

Hospital de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante graduado Dr. director deste hospital, acha-se aberta, a contar de hoje, até o dia 2 de março futuro, a inscrição para o concurso de um escrevente, devendo os interessados se dirigirem á secretaria do mesmo hospital para quaesquer esclarecimentos.

Hospital de Marinha, 2 de fevereiro de 1905.—*Gentil Alencar*, commissario almoxarife.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCORRENCIA

De ordem do Sr. administrador interino, faço publico que, durante 10 dias, a partir desta data, se recebem na 1ª secção, em carta fechada e lacrada, propostas para a execução de obras de solidificação, abaixo descriptas, necessarias ao edificio desta administração.

1ª Pavimento terreo—Assentamento de duas vigas de ferro em 1, de 0^m, 22×15^m, 0, engatadas na parede. Assentamento de quatro columnas de ferro fundido iguaes ás alli existentes, tendo cada uma 5^m, 3 de altura.

2ª Pavimento (sobre loja)—Assentamento de duas vigas de ferro iguaes ás primeiras. Assentamento de quatro columnas de ferro fundido, iguaes ás existentes e tendo, 3^m, 85.

3ª Pavimento—Assentamento de duas vigas iguaes ás primeiras, engatadas na parede. Assentamento de quatro columnas iguaes ás primeiras, mas tendo 7^m, 15 de altura.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, sendo observadas mais as seguintes regras, na concorrência;

a) nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 100\$ na Thesouraria desta administração. O recibo da caução acompanhará cada proposta;

b) o proponente que, uma vez aceito, se recusar a assignar contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da caução, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão, no acto da abertura das propostas, exhibir documentos de quitação com todos os impostos federaes e municipaes;

d) as propostas que tiverem emendas, rasuras, borroses ou outros quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem selladas devidamente só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello;

f) não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas deste edital;

g) as propostas devem ser escriptas a tinta preta;

h) é vedado aos concurrentes propôr alteração dos preços durante a abertura das propostas ou durante o seu estudo;

i) para garantia da execução do contracto, será feita no Thesouro Federal uma caução correspondente a 10% sobre o valor da proposta;

j) a repartição terá muito em vista a idoneidade do proponente e previne que as obras serão fiscalizadas pelo engenheiro da Inspeção Geral de Obras Publicas.

A abertura das propostas terá logar a 23 do corrente, á 1 hora da tarde, no gabinete desta administração.

1ª secção da administração, 13 de fevereiro de 1905.—O ajudante interino, *José C. Mesquita Soares*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS NOVAS ESTAÇÕES DE PARANYBA DO SUL, PIEDADE E ENGENHO NOVO E DE UM ABRIGO PARA O CORPO DE BOMBEIROS EM S. CHRISTOVÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão

recebidas propostas para a construção das novas estações de Parahyba do Sul, Piedade e Engenho Novo e de um abrigo para o corpo de bombeiros em S. Christovão, de accordo com as bases e especificações que se acham na mesma intendencia a disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a conclusão da obra e preço total para cada obra.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bom assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de fevereiro de 1905. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/100	A' vista
Sobre Londres.....	13 7/8	13 3/4
► Paris.....	688	697
► Hamburgo.....	848	857
► Italia.....	—	702
► Portugal.....	—	357
► Nova-York.....	—	3\$591
Libra esterlina, em moeda.....		17\$685
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$053

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1.000\$. Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	996\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	993\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	976\$000
Banco da Republica do Brazil....	305\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	36\$250
Dito do Commercio. integr.....	125\$000
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	189\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	12\$900
Dita Centros Pastoris do Brazil, c/30 %.....	17\$500
Dita Carris Urbanos.....	21\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	185\$000
Dita Tecidos Aliança.....	228\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	262\$000
Ditos da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 1ª serie.....	213\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	205\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	200\$000
	214\$500

Secretaria da Camara Syndical, 21 do fevereiro de 1905; — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DE 20 DE FEVEREIRO DE 1905

Algodão em rama, da Parahyba, 1ª sorte, 8\$050 por 10 kilos.
 Assucar branco crystal, de Campos, 360 réis por kilo.
 Dito de Pernambuco, mascavo, 250 réis por kilo.
 Dito de Maceió, mascavo, 240 réis por kilo.
 Dito de Sergipe, mascavinho, 320 réis por kilo.
 Dito de Pernambuco, branco, 3ª sorte, 350 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Sergipe, 260 réis por kilo.
 Arroz Rangoon, marca Mohr, 20\$ por sacco.
 Sebo do Rio Grande, 590 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1905.
 — *Joto Severino da Silva*, presidente. —
Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação Funeraria do Pessoal do «Jornal do Brazil»

Termo

Estes estatutos approvados em assembleia geral extraordinaria (2ª convocação) de 8 de janeiro de 1905, constando de nove capitulos, trinta e quatro artigos e setenta e dois paragrafos, constituem a lei organica porque será regida a Associação Funeraria do Pessoal do *Jornal do Brazil*, durante cinco annos, ficando derogados os estatutos e quaesquer outras resoluções anteriormente estabelecidas.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1905.

A directoria :

Francisco José de Oliveira, presidente.
Antonio Mendes Lopes de Mendonça, 1º secretario.

José Fonseca, 2º secretario.
Francisco Gonçalves da Costa, thesoureiro.
Guilhermino Ferreira Velgas, procurador.

Commissão fiscal :

Virgilio Salles, relator.
Isaac de Almeida,
Mario Cactano da Silva.

Estatutos

CAPITULO I

Da organização e seus fins

Art. 1.º A Associação Funeraria do Pessoal do *Jornal do Brazil*, installada em 30 de setembro de 1900, tem por fim concorrer com a quantia de duzentos mil réis para o funeral do associado, sendo sua sede na Capital Federal.

CAPITULO IV

Do capital social

Art. 10. O capital da associação será formado com as quotas, mensalidades, donativos e ratificos.

CAPITULO V

Dos soccorros

Art. 11. A quantia para o funeral do associado será de duzentos mil réis. Paragrafo unico. Este funeral poderá ser elevado quando os fundos sociais assim o permitirem e depois da previa concessão de uma assembleia geral, convocada para esse fim.

CAPITULO VI

Da administração e seus deveres

Art. 12. A associação será regida por uma directoria eleita annualmente, composta de cinco membros, assim especificados:

Um presidente, dois secretarios, um thesoureiro e um procurador.

Art. 13. Será tambem eleita annualmente uma commissão de contas composta de tres membros, cujas attribuições são exaradas no art. 19.

Art. 14. O presidente da directoria é o principal representante da associação a' e a entrega do mandato ao seu successor.

Art. 31. No caso de dissolução desta associação, o capital existente será dividido em tantas quotas quantas forem as matriculas dos associados chefes fallecidos, e essas quantias serão entregues aos herdeiros forçados, mediante a exhibição dos documentos legais.

O tempo da duração é illimitado.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da associação.

Presonamente o seu capital é de 5:200\$ depositado na Caixa Economica e desinado a despeza e em funeral no caso de morte de algum associado.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçamento da receita e despeza para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.